



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**



TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Da definição do objeto

O presente Termo de Referência objetiva é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte rodoviário de passageiros, destinado ao deslocamento de alunos e acompanhantes da EMEF Municipal de Ensino de Tempo Integral Patrício Dias Ferreira, participantes do Programa de Oficinas no turno inverso, para participação em Campeonato de Taekwondo a ser realizado no Município de Cachoeirinha/RS.

1.2. Justificativa

A contratação é necessária para garantir o deslocamento seguro e adequado dos alunos e respectivos acompanhantes até o local do evento esportivo, bem como o retorno ao Município de Caçapava do Sul/RS.

A ausência de transporte adequado poderá inviabilizar a participação dos estudantes no evento, prejudicando atividade de caráter esportivo e educacional previamente organizada pela unidade escolar.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, proporcionando condições adequadas para a participação dos estudantes na atividade.

1.3 Especificações Técnicas

As especificações técnicas e normas aplicadas estão detalhadas no item 1.5 de acordo com cada um dos lotes incluídos nesse Termo.

1.4. Das condições de efetivação do serviço.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**



A prestação de serviços constante neste Termo de Referência será solicitado mediante o menor valor apresentado em cada proposta e a comprovação de experiência prévia no objeto da referida contratação.

1.5. Descrição do item e a quantidade da contratação:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
01	Serviço especializado para fazer o transporte coletivo de passageiros – Micro Ônibus 25 passageiros	UN.	01

1.6. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo:

Para a formação dos valores de referência, foram realizadas cotação de preços através de pesquisa realizada junto a potenciais fornecedores, conforme relatórios em anexo.

1.6.1 A escolha da contratação se deu baseado no menor preço do levantamento do mercado, sendo o valor de **R\$ 2.846,02 (dois mil, oitocentos reais e dois centavos) pelo fornecedor DPR Transportes Ltda, (CNPJ: 04.556.206/0001-53),**

A proposta escolhida demonstrou-se a mais vantajosa para a Administração, não apenas pelo preço, mas também pela adequação às exigências da contratação, constitui a solução mais adequada para atender à necessidade, considerando a segurança dos alunos, a capacidade necessária, a programação do evento e a impossibilidade de atendimento integral da demanda mediante os meios próprios disponíveis. Além disso, em conformidade com o art. 23, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, “a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração observará o critério de julgamento adotado”, sendo neste caso o critério de menor preço.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de viabilizar o transporte dos alunos da EMEF Municipal de Ensino de Tempo Integral Patrício Dias Ferreira, do Município de Caçapava do Sul/RS, até o Município de Cachoeirinha/RS, no dia 12 de setembro de 2026 para participação em evento esportivo de Taekwondo, bem como assegurar o respectivo transporte de retorno ao Município de origem.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**



A participação dos estudantes em atividades esportivas constitui importante instrumento de formação integral, contribuindo para o desenvolvimento de valores como disciplina, respeito, responsabilidade, cooperação, convivência social e incentivo à prática esportiva.

Para o deslocamento até o local do evento, faz-se necessária a disponibilização de veículo adequado e seguro, com capacidade compatível com o número de alunos e acompanhantes, bem como motorista devidamente habilitado para a prestação do serviço.

A Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, não dispõe de veículo próprio disponível e adequado para atender à demanda específica na data programada, considerando a quantidade de participantes, o percurso intermunicipal e a programação estabelecida para o evento.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada em transporte de passageiros mostra-se necessária para assegurar o deslocamento dos estudantes de forma segura, adequada e organizada, permitindo sua participação no evento esportivo.

A necessidade da contratação está diretamente relacionada ao interesse público, uma vez que possibilita aos alunos da rede municipal de ensino a participação em atividade esportiva e educacional, promovendo a integração dos estudantes e contribuindo para sua formação integral.

A solução pretendida consiste na contratação de empresa especializada para a realização do transporte de ida e retorno entre Caçapava do Sul/RS e Cachoeirinha/RS, mediante disponibilização de veículo em condições adequadas de segurança, conservação e higiene, conduzido por motorista devidamente habilitado e em conformidade com a legislação aplicável.

Assim, diante da necessidade apresentada e da impossibilidade de atendimento integral da demanda com os recursos próprios disponíveis, mostra-se necessária e adequada a contratação do serviço de transporte, observados os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e segurança dos estudantes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução entendida como a mais adequada é a contratação via dispensa de licitação com embasamento no Inciso II, Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.



P R E F E I T U R A D E
**CAÇAPAVA
DO SUL**



4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Prestação do Serviço

A prestação de serviços de transporte deverá atender a todos os itens descritos nesse Termo, bem como apresentar as quantidades descritas no item 1.5 deste Termo.

4.2 Fiscalização:

Gestor do Contrato: Caroline Linhares de Oliveira – CPF: 018. ***.***- 90, responsável pela coordenação das atividades de fiscalização, bem como pelos atos administrativos e decisões relativas à execução contratual.

Fiscal do Contrato: Aline Hahn de Medeiros – CPF:988. ***.***-04, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo direto da execução, assegurando que as obrigações contratuais sejam cumpridas.

4.3. Do prazo de solicitação e do reajuste:

Não se aplica

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1. Serão exigidos para participação os documentos descritos abaixo e todos os que por ventura não estiverem neste termo de referência e solicitados pelo setor responsável pelo controle de regularidades.

5.1.1. A empresa deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso.
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**



f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho.

6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A nota de empenho será o contrato com base no artigo 95 Inciso I e II da Lei Federal nº. 14133/2021.

7.1. Do prazo

O prazo para a realização dos serviços será a data já estipulada no item 2.

7.2. Do local

A ser definido pela equipe responsável

7.3. Das condições do pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura, de acordo com a disponibilidade financeira.

7.3.2. As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

7.3.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

7.4. Da Dotação Orçamentária

Para as despesas decorrentes da dispensa de licitação, será utilizada a seguinte dotação:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER	
Programa de Trabalho	2.133



P R E F E I T U R A D E
**CAÇAPAVA
DO SUL**



Natureza da despesa	3.3.90.39.99
Código Reduzido	1018
Fonte de Recurso	1500

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

É permitida a subcontratação parcial do objeto.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar integralmente o serviço;
- 9.2. Disponibilizar veículo adequado e seguro;
- 9.3. Disponibilizar motorista devidamente habilitado;
- 9.4. Cumprir os horários estabelecidos;
- 9.5. Responsabilizar-se por combustível, manutenção e demais despesas necessárias à execução;
- 9.6. Manter o veículo em condições adequadas de higiene, segurança e funcionamento;
- 9.7. Comunicar imediatamente qualquer ocorrência que possa comprometer a execução;
- 9.8. Providenciar veículo substituto em caso de pane ou impossibilidade de utilização;
- 9.9. Manter as condições de habilitação e regularidade durante a execução.
- 9.10. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 10.2. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.
- 10.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**



10.4. Designar servidor responsável para a verificação da efetiva entrega dos serviços no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

O atendimento da prestação dos serviços será solicitado pela Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer (SMEEL) através da emissão da Nota de Empenho.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa especializada que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Especial em conformidade com o Decreto Municipal nº 5.215/23 e alterações.

13. ADVERTÊNCIA ESCRITA

Em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS:

As partes comprometem-se a observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

O tratamento de dados pessoais ocorrerá exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução do contrato, cumprimento de obrigações legais e prestação de contas aos órgãos de controle

Carla Madruga Peres
Matrícula 477732-8/1
Portaria nº 27.698/2025
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE4C-ADAB-0FB7-AFBD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLA MADRUGA PERES (CPF 906.XXX.XXX-72) em 09/09/2026 09:49:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JANICE MARQUES ALVES (CPF 897.XXX.XXX-53) em 09/09/2026 09:54:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/FE4C-ADAB-0FB7-AFBD>